

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 235, DE 2003

Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferecimento, à população de baixa renda, de gás liquefeito de petróleo em vasilhames de pequena capacidade volumétrica.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 3º do projeto em epígrafe, renumerando-se o atual art. 4º para art. 3º.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado REGINALDO GERMANO
Relator